

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO CREDENCIAMENTO**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 009/2026.****CREDENCIAMENTO Nº 001/2026.****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026.**

OBJETO: Credenciamento de agências de viagens de turismo para a prestação de serviços continuados de emissão, reserva, marcação, remarcação, alteração, cancelamento, endosso e reembolso (quando aplicável) de passagens aéreas nacionais e internacionais, incluindo taxa de embarque e seguro-viagem internacional (quando necessário), com aplicação de desconto percentual sobre o valor das tarifas praticadas pelas companhias aéreas no momento da emissão.

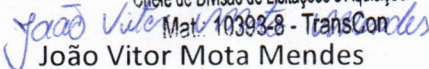
A Comissão de Contratação, após análise da documentação apresentada pelos interessados e observadas as disposições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 009/2026, encaminha para homologação o resultado parcial do procedimento, quanto às empresas consideradas habilitadas e aptas ao credenciamento:

VOAR TURISMO, CNPJ: 26.585.506/0001-01;**VIAJECOMCAMI LTDA, CNPJ: 50.706.162/0001-18;****SENDPAX VIAGENS LTDA, CNPJ: 18.016.280/0001-91;****PRIME TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ: 10.826.230/0001-68;****DIOGO RUBENS SALES, CNPJ: 24.364.263/0001-48;****CHEAP SERVIÇOS DE TURISMO LTDA, CNPJ: 46.767.532/0001-50; e****BELOMI VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ: 41.594.142/0001-01;**

As empresas acima relacionadas ficam aptas ao credenciamento e à futura contratação, observadas as condições estabelecidas no edital, inclusive quanto ao desconto mínimo de 3% (três por cento), aos critérios de distribuição da demanda e à manutenção das condições de habilitação exigidas.

A presente homologação não implica contratação imediata ou exclusividade, ficando as futuras contratações condicionadas à necessidade da Administração e à observância dos procedimentos e critérios estabelecidos no edital.

Contagem, 02 de setembro de 2026.


João Vitor Mota Mendes
Chefe de Divisão de Licitação e Aquisição
Mat. 10393-8 - TransCon
João Vitor Mota Mendes
Chefe de Divisão de Licitação e Aquisição

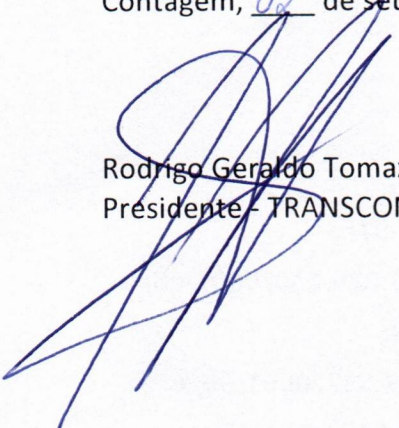


DESPACHO

Ao considerar a regularidade do procedimento e a manifestação da Comissão de Contratação, com fundamento nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Edital de Credenciamento nº 009/2026, **HOMOLOGO o resultado parcial do Credenciamento nº 001/2026**, referente ao Processo Administrativo nº 003/2026, quanto às empresas acima relacionadas, consideradas habilitadas e aptas ao credenciamento.

Determino a adoção das providências necessárias à formalização dos respectivos instrumentos de Contratos e Termos de Credenciamento observadas as condições estabelecidas no edital, inclusive a manutenção dos requisitos de habilitação no momento da convocação para contratação.

Contagem, 02 de setembro de 2026.


Rodrigo Geraldo Tomaz
Presidente - TRANSCON